



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

Território Encontro das Águas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2021

De 22 de dezembro de 2021

SÚMULA: FIXA OS CRITÉRIOS QUE DEFINEM A PLANTA GENÉRICA DE VALORES.

O Prefeito de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Gilson José de Gois, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte **Projeto de Lei Complementar**:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei define, para efeitos tributários, a Planta Genérica de Valores Imobiliários da Sede do Município de Itaúna do Sul, de acordo com as características predominantes de uso, regiões e outros fatores, bem como, estabelece os fatores corretivos e suas aplicações, o sistema de cálculo e as suas respectivas fórmulas, inclusive para prédios e tipos de construções.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS TERRITORIAIS

Art. 2º - Os valores dos terrenos, fica dividido o perímetro urbano da cidade em setores distintos, fixados a partir da vantagem de localização do imóvel, a saber:

CÓDIGO	PERÍMETRO DO SETOR				VALOR DO M² EM R\$
	BAIRRO/RUA/AVENIDA	Quadra	Lado	Bairro	
75	AMAZONAS	51	ESQUERDO	CENTRO	2,91
75	AMAZONAS	61	DIREITO	CENTRO	2,91
180	AMAZONAS	52	DIREITO	CENTRO	4,89
180	AMAZONAS	62	ESQUERDO	CENTRO	4,89
285	AMAZONAS	63	DIREITO	CENTRO	4,89
390	AMAZONAS	54	ESQUERDO	CENTRO	7,31
390	AMAZONAS	53	ESQUERDO	CENTRO	7,31
390	AMAZONAS	64	DIREITO	CENTRO	7,31
490	AMAZONAS	55	ESQUERDO	CENTRO	7,31
490	AMAZONAS	65	DIREITO	CENTRO	7,31
600	AMAZONAS	56	ESQUERDO	CENTRO	7,31
600	AMAZONAS	66	ESQUERDO	CENTRO	7,31
600	AMAZONAS	66	DIREITO	CENTRO	7,31
705	AMAZONAS	57	ESQUERDO	CENTRO	7,31
705	AMAZONAS	67	DIREITO	CENTRO	7,31
810	AMAZONAS	58	ESQUERDO	CENTRO	4,89
810	AMAZONAS	68	DIREITO	CENTRO	4,89
915	AMAZONAS	59	ESQUERDO	CENTRO	4,89
915	AMAZONAS	69	DIREITO	CENTRO	4,89
990	AMAZONAS	60	ESQUERDO	CENTRO	2,91
990	AMAZONAS	70	ESQUERDO	CENTRO	2,91
990	AMAZONAS	60	DIREITO	CENTRO	2,91

Gilson



MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO SUL
Território Encontro das Águas

CÓDIGO	PERÍMETRO DO SETOR				VALOR DO M² EM R\$
	BAIRRO/RUA/AVENIDA	Quadra	Lado	Bairro	
990	AMAZONAS	70	DIREITO	CENTRO	2,91
530	ARGENTINA	44	ESQUERDO	CENTRO	2,91
530	ARGENTINA	43	DIREITO	CENTRO	2,91
530	ARGENTINA	53	DIREITO	CENTRO	2,91
635	ARGENTINA	134-A	ESQUERDO	CONJ. HAB. COLIBRI	2,99
635	ARGENTINA	54	ESQUERDO	CENTRO	2,99
635	ARGENTINA	53	DIREITO	CENTRO	4,89
740	ARGENTINA	64	ESQUERDO	CENTRO	7,31
740	ARGENTINA	63	DIREITO	CENTRO	7,31
850	ARGENTINA	74	ESQUERDO	CENTRO	7,31
850	ARGENTINA	73	DIREITO	CENTRO	7,31
955	ARGENTINA	84	ESQUERDO	CENTRO	7,31
955	ARGENTINA	83	DIREITO	CENTRO	7,31
1060	ARGENTINA	103	ESQUERDO	CENTRO	7,31
1060	ARGENTINA	94	ESQUERDO	CENTRO	7,31
1060	ARGENTINA	93	DIREITO	CENTRO	7,31
1165	ARGENTINA	103	DIREITO	ÁREA SUBURBANA	4,89
1035	AVN SÃO PULO-PROL. SAÍDA DTE.	01	DIREITO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	7,31
1080	AVN SÃO PULO-PROL. SAÍDA DTE.	03	DIREITO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	7,31
1105	AVN SÃO PULO-PROL. SAÍDA DTE.	05	DIREITO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	7,31
75	BAHIA	81	ESQUERDO	CENTRO	2,91
75	BAHIA	91	DIREITO	CENTRO	2,91
180	BAHIA	82	ESQUERDO	CENTRO	2,91
180	BAHIA	92	DIREITO	CENTRO	2,91
285	BAHIA	83	ESQUERDO	CENTRO	4,89
285	BAHIA	93	DIREITO	CENTRO	4,89
390	BAHIA	84	ESQUERDO	CENTRO	7,31
390	BAHIA	94	DIREITO	CENTRO	7,31
490	BAHIA	85	ESQUERDO	CENTRO	7,31
490	BAHIA	95	DIREITO	CENTRO	7,31
600	BAHIA	86	ESQUERDO	CENTRO	7,31
600	BAHIA	96	DIREITO	CENTRO	7,31
705	BAHIA	87	ESQUERDO	CENTRO	7,31
705	BAHIA	97	DIREITO	CENTRO	7,31
810	BAHIA	88	ESQUERDO	CENTRO	4,89
810	BAHIA	88	DIREITO	CENTRO	4,89
810	BAHIA	98	DIREITO	CENTRO	4,89
915	BAHIA	89	ESQUERDO	CENTRO	4,89
915	BAHIA	100	DIREITO	CENTRO	4,89
915	BAHIA	99	DIREITO	CENTRO	4,89
990	BAHIA	90	ESQUERDO	CENTRO	2,91
990	BAHIA	90	ESQUERDO	CENTRO	2,91
990	BAHIA	100	DIREITO	CENTRO	2,91
95	BEIJA FLOR	01	ESQUERDO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	7,31
295	BEIJA FLOR	04	ESQUERDO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	7,31
297	BEIJA FLOR	02	ESQUERDO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	7,31
297	BEIJA FLOR	100	DIREITO	CENTRO	7,31
490	BELEM	25	ESQUERDO	CENTRO	2,91
490	BELEM	35	DIREITO	CENTRO	2,91
600	BELEM	26	ESQUERDO	CENTRO	2,91
600	BELEM	26	DIREITO	CENTRO	2,91
600	BELEM	36	DIREITO	CENTRO	2,91
1060	BRASIL	96	ESQUERDO	CENTRO	7,31
105	BRASIL	06	ESQUERDO	CENTRO	2,91

Gilson



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
Território Encontro das Águas

CÓDIGO	PERÍMETRO DO SETOR				VALOR DO M² EM R\$
	BAIRRO/RUA/AVENIDA	Quadra	Lado	Bairro	
105	BRASIL	05	DIREITO	CENTRO	2,91
210	BRASIL	16	ESQUERDO	CENTRO	2,91
210	BRASIL	15	DIREITO	CENTRO	2,91
315	BRASIL	26	ESQUERDO	CENTRO	4,89
425	BRASIL	36	ESQUERDO	CENTRO	4,89
425	BRASIL	25	DIREITO	CENTRO	4,89
425	BRASIL	35	DIREITO	CENTRO	4,89
530	BRASIL	46	ESQUERDO	CENTRO	7,31
530	BRASIL	46	DIREITO	CENTRO	7,31
635	BRASIL	66	ESQUERDO	CENTRO	4,89
635	BRASIL	55	DIREITO	CENTRO	4,89
675	BRASIL	66	ESQUERDO	CENTRO	14,6
675	BRASIL	65	DIREITO	CENTRO	14,6
850	BRASIL	76	ESQUERDO	CENTRO	14,6
850	BRASIL	75	DIREITO	CENTRO	14,6
955	BRASIL	86	ESQUERDO	CENTRO	7,31
955	BRASIL	85	DIREITO	CENTRO	7,31
1060	BRASIL	115-125-135	DIREITO	CENTRO	7,31
1060	BRASIL	95	DIREITO	CENTRO	7,31
105	ESTADOS UNIDOS	05	ESQUERDO	CENTRO	2,91
210	ESTADOS UNIDOS	15	ESQUERDO	CENTRO	2,91
315	ESTADOS UNIDOS	25	ESQUERDO	CENTRO	2,91
425	ESTADOS UNIDOS	35	ESQUERDO	CENTRO	2,91
530	ESTADOS UNIDOS	45	ESQUERDO	CENTRO	4,89
530	ESTADOS UNIDOS	44	DIREITO	CENTRO	4,89
635	ESTADOS UNIDOS	55	ESQUERDO	CENTRO	7,31
635	ESTADOS UNIDOS	54	DIREITO	CENTRO	7,31
740	ESTADOS UNIDOS	65	ESQUERDO	CENTRO	7,31
740	ESTADOS UNIDOS	64	DIREITO	CENTRO	7,31
850	ESTADOS UNIDOS	75	ESQUERDO	CENTRO	7,31
850	ESTADOS UNIDOS	74	DIREITO	CENTRO	7,31
955	ESTADOS UNIDOS	85	ESQUERDO	CENTRO	7,31
955	ESTADOS UNIDOS	84	ESQUERDO	CENTRO	7,31
955	ESTADOS UNIDOS	84	DIREITO	CENTRO	7,31
1060	ESTADOS UNIDOS	95	ESQUERDO	CENTRO	7,31
1060	ESTADOS UNIDOS	94	DIREITO	CENTRO	7,31
75	FELINTO DE SOUZA FREIRE	71	ESQUERDO	CENTRO	2,91
75	FELINTO DE SOUZA FREIRE	81	DIREITO	CENTRO	2,91
180	FELINTO DE SOUZA FREIRE	72	ESQUERDO	CENTRO	4,89
180	FELINTO DE SOUZA FREIRE	82	DIREITO	CENTRO	4,89
285	FELINTO DE SOUZA FREIRE	73	ESQUERDO	CENTRO	4,89
285	FELINTO DE SOUZA FREIRE	83	DIREITO	CENTRO	4,89
390	FELINTO DE SOUZA FREIRE	74	ESQUERDO	CENTRO	7,31
390	FELINTO DE SOUZA FREIRE	74	DIREITO	CENTRO	7,31
390	FELINTO DE SOUZA FREIRE	84	DIREITO	CENTRO	7,31
490	FELINTO DE SOUZA FREIRE	75	ESQUERDO	CENTRO	7,31
490	FELINTO DE SOUZA FREIRE	84	DIREITO	CENTRO	7,31
490	FELINTO DE SOUZA FREIRE	85	DIREITO	CENTRO	7,31
600	FELINTO DE SOUZA FREIRE	76	ESQUERDO	CENTRO	7,31
600	FELINTO DE SOUZA FREIRE	86	DIREITO	CENTRO	7,31
705	FELINTO DE SOUZA FREIRE	76	ESQUERDO	CENTRO	7,31
705	FELINTO DE SOUZA FREIRE	77	ESQUERDO	CENTRO	7,31
705	FELINTO DE SOUZA FREIRE	87	DIREITO	CENTRO	7,31
810	FELINTO DE SOUZA FREIRE	78	ESQUERDO	CENTRO	4,89

Gilson



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
Território Encontro das Águas

CÓDIGO	PERÍMETRO DO SETOR				VALOR DO M² EM R\$
	BAIRRO/RUA/AVENIDA	Quadra	Lado	Bairro	
810	FELINTO DE SOUZA FREIRE	88	DIREITO	CENTRO	4,89
915	FELINTO DE SOUZA FREIRE	79	ESQUERDO	CENTRO	4,89
915	FELINTO DE SOUZA FREIRE	89	DIREITO	CENTRO	4,89
990	FELINTO DE SOUZA FREIRE	80	ESQUERDO	CENTRO	2,91
990	FELINTO DE SOUZA FREIRE	90	DIREITO	CENTRO	2,91
1035	FELINTO DE SOUZA FREIRE	01	ESQUERDO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	7,31
1035	FELINTO DE SOUZA FREIRE	02	DIREITO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	2,91
1080	FELINTO DE SOUZA FREIRE	03	ESQUERDO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	7,31
1080	FELINTO DE SOUZA FREIRE	04	DIREITO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	2,91
1105	FELINTO DE SOUZA FREIRE	05	ESQUERDO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	7,31
1105	FELINTO DE SOUZA FREIRE	06	DIREITO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	2,91
105	INGLATERRA	06	DIREITO	CENTRO	2,91
105	INGLATERRA	46	DIREITO	CENTRO	2,91
210	INGLATERRA	16	DIREITO	CENTRO	2,91
315	INGLATERRA	67	DIREITO	CENTRO	2,91
315	INGLATERRA	26	DIREITO	CENTRO	2,91
425	INGLATERRA	36	DIREITO	CENTRO	2,91
530	INGLATERRA	47	ESQUERDO	CENTRO	4,89
530	INGLATERRA	87	ESQUERDO	CENTRO	4,89
530	INGLATERRA	46	DIREITO	CENTRO	4,89
635	INGLATERRA	57	ESQUERDO	CENTRO	7,31
635	INGLATERRA	56	DIREITO	CENTRO	7,31
740	INGLATERRA	66	DIREITO	CENTRO	7,31
850	INGLATERRA	77	ESQUERDO	CENTRO	7,31
850	INGLATERRA	76	DIREITO	CENTRO	7,31
955	INGLATERRA	86	DIREITO	CENTRO	7,31
1060	INGLATERRA	97	ESQUERDO	CENTRO	7,31
1060	INGLATERRA	96	DIREITO	CENTRO	7,31
105	ITALIA	50	ESQUERDO	CENTRO	2,91
105	ITALIA	49	DIREITO	CENTRO	2,91
105	ITALIA	01	DIREITO	CENTRO	2,91
210	ITALIA	60	ESQUERDO	CENTRO	2,91
210	ITALIA	59	DIREITO	CENTRO	2,91
315	ITALIA	70	ESQUERDO	CENTRO	4,89
315	ITALIA	69	DIREITO	CENTRO	4,89
425	ITALIA	110	ESQUERDO	CENTRO	4,89
425	ITALIA	80	ESQUERDO	CENTRO	4,89
425	ITALIA	79	DIREITO	CENTRO	4,89
425	ITALIA	79	DIREITO	CENTRO	4,89
425	ITALIA	110	DIREITO	CENTRO	4,89
530	ITALIA	90	ESQUERDO	CENTRO	2,91
530	ITALIA	89	DIREITO	CENTRO	2,91
635	ITALIA	99	ESQUERDO	CENTRO	2,91
635	ITALIA	100	ESQUERDO	CENTRO	2,91
740	ITALIA	110	ESQUERDO	CENTRO	2,91
740	ITALIA	109	DIREITO	CENTRO	2,91
490	MARANHAO	05	DIREITO	CENTRO	2,91
600	MARANHAO	06	DIREITO	CENTRO	2,91
75	MATO GROSSO	41	DIREITO	CENTRO	2,91
75	MATO GROSSO	49	DIREITO	CENTRO	2,91
180	MATO GROSSO	42	DIREITO	CENTRO	2,91
285	MATO GROSSO	43	DIREITO	CENTRO	2,91
390	MATO GROSSO	44	DIREITO	CENTRO	2,91
490	MATO GROSSO	35	ESQUERDO	CENTRO	4,89

Gilson



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
Território Encontro das Águas

CÓDIGO	PERÍMETRO DO SETOR				VALOR DO M² EM R\$
	BAIRRO/RUA/AVENIDA	Quadra	Lado	Bairro	
490	MATO GROSSO	45	DIREITO	CENTRO	4,89
600	MATO GROSSO	36	ESQUERDO	CENTRO	4,89
600	MATO GROSSO	46	DIREITO	CENTRO	4,89
705	MATO GROSSO	47	DIREITO	CENTRO	2,91
810	MATO GROSSO	48	DIREITO	CENTRO	2,91
915	MATO GROSSO	49	DIREITO	CENTRO	2,91
990	MATO GROSSO	50	DIREITO	CENTRO	2,91
290	MINAS GERAIS	103	ESQUERDO	ÁREA SUBURBANA	2,91
990	MINAS GERAIS	110	ESQUERDO	CENTRO	2,91
490	PARA	05	ESQUERDO	CENTRO	2,91
490	PARA	15	DIREITO	CENTRO	2,91
490	PARA	05	DIREITO	CENTRO	2,91
600	PARA	06	ESQUERDO	CENTRO	2,91
600	PARA	16	DIREITO	CENTRO	2,91
530	PARAGUAI	43	ESQUERDO	CENTRO	2,91
530	PARAGUAI	43	DIREITO	CENTRO	2,91
530	PARAGUAI	42	DIREITO	CENTRO	2,91
635	PARAGUAI	53	ESQUERDO	CENTRO	4,89
635	PARAGUAI	52	DIREITO	CENTRO	4,89
740	PARAGUAI	63	ESQUERDO	CENTRO	4,89
740	PARAGUAI	62	DIREITO	CENTRO	4,89
850	PARAGUAI	73	ESQUERDO	CENTRO	4,89
850	PARAGUAI	72	DIREITO	CENTRO	4,89
955	PARAGUAI	83	ESQUERDO	CENTRO	4,89
955	PARAGUAI	82	DIREITO	CENTRO	4,89
1060	PARAGUAI	93	ESQUERDO	CENTRO	4,89
1060	PARAGUAI	92	DIREITO	CENTRO	4,89
1165	PARAGUAI	103	ESQUERDO	ÁREA SUBURBANA	2,91
75	PARANA	97	ESQUERDO	CENTRO	2,91
75	PARANA	91	ESQUERDO	CENTRO	2,91
180	PARANA	92	ESQUERDO	CENTRO	2,91
285	PARANA	103	ESQUERDO	CENTRO	4,89
285	PARANA	93	ESQUERDO	CENTRO	4,89
285	PARANA	103	DIREITO	ÁREA SUBURBANA	4,89
390	PARANA	94	ESQUERDO	CENTRO	7,31
490	PARANA	95	ESQUERDO	CENTRO	7,31
600	PARANA	96	ESQUERDO	CENTRO	7,31
705	PARANA	97	ESQUERDO	CENTRO	7,31
810	PARANA	98	ESQUERDO	CENTRO	4,89
915	PARANA	99	ESQUERDO	CENTRO	4,89
915	PARANA	107	DIREITO	CENTRO	2,91
915	PARANA	109	DIREITO	CENTRO	2,91
990	PARANA	100	ESQUERDO	CENTRO	2,91
990	PARANA	107	DIREITO	CENTRO	2,91
990	PARANA	110	DIREITO	CENTRO	2,91
1030	PARANA	02	ESQUERDO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	2,91
1100	PARANA	06	ESQUERDO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	2,91
105	PERU	47	ESQUERDO	CENTRO	2,91
105	PERU	48	ESQUERDO	CENTRO	2,91
105	PERU	47	DIREITO	CENTRO	2,91
210	PERU	58	ESQUERDO	CENTRO	4,89
210	PERU	57	DIREITO	CENTRO	4,89
315	PERU	68	ESQUERDO	CENTRO	7,31
315	PERU	67	DIREITO	CENTRO	7,31

Gilson



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
Território Encontro das Águas

CÓDIGO	PERÍMETRO DO SETOR				VALOR DO M² EM R\$
	BAIRRO/RUA/AVENIDA	Quadra	Lado	Bairro	
425	PERU	78	ESQUERDO	CENTRO	7,31
425	PERU	77	DIREITO	CENTRO	7,31
530	PERU	88	ESQUERDO	CENTRO	7,31
530	PERU	87	DIREITO	CENTRO	7,31
635	PERU	98	ESQUERDO	CENTRO	7,31
635	PERU	97	DIREITO	CENTRO	7,31
740	PERU	107	DIREITO	CENTRO	7,31
490	PIAUI	15	ESQUERDO	CENTRO	2,91
490	PIAUI	25	DIREITO	CENTRO	2,91
600	PIAUI	16	ESQUERDO	CENTRO	2,91
600	PIAUI	26	DIREITO	CENTRO	2,91
600	PIAUI	26	DIREITO	CENTRO	2,91
105	PORTUGAL	49	ESQUERDO	CENTRO	2,91
105	PORTUGAL	48	DIREITO	CENTRO	2,91
210	PORTUGAL	59	ESQUERDO	CENTRO	4,89
210	PORTUGAL	58	DIREITO	CENTRO	4,89
315	PORTUGAL	69	ESQUERDO	CENTRO	4,89
315	PORTUGAL	68	DIREITO	CENTRO	4,89
425	PORTUGAL	79	ESQUERDO	CENTRO	4,89
425	PORTUGAL	78	DIREITO	CENTRO	4,89
530	PORTUGAL	88	DIREITO	CENTRO	4,89
530	PORTUGAL	89	DIREITO	CENTRO	4,89
530	PORTUGAL	88	DIREITO	CENTRO	4,89
635	PORTUGAL	99	ESQUERDO	CENTRO	4,89
635	PORTUGAL	98	DIREITO	CENTRO	4,89
91	PRAÇA DA BANDEIRA	66	ESQUERDO	CENTRO	14,6
182	PRAÇA DA BANDEIRA	76	ESQUERDO	CENTRO	14,6
293	PRAÇA DA BANDEIRA	75	ESQUERDO	CENTRO	14,6
404	PRAÇA DA BANDEIRA	65	ESQUERDO	CENTRO	14,6
95	RUA PICA PAU	03	ESQUERDO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	7,31
95	RUA PICA PAU	04	ESQUERDO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	7,31
95	RUA PICA PAU	03	ESQUERDO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	7,31
95	RUA PICA PAU	01	DIREITO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	7,31
295	RUA PICA PAU	04	ESQUERDO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	2,91
295	RUA PICA PAU	02	DIREITO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	2,91
95	RUA SABIÁ	05	ESQUERDO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	7,31
95	RUA SABIÁ	03	DIREITO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	7,31
293	RUA SABIÁ	06	ESQUERDO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	2,91
293	RUA SABIÁ	04	DIREITO	RESIDENCIAL GRALHA AZUL	2,91
75	SAO PAULO	73	ESQUERDO	CENTRO	2,91
75	SAO PAULO	61	ESQUERDO	CENTRO	2,91
75	SAO PAULO	71	DIREITO	CENTRO	2,91
180	SAO PAULO	62	ESQUERDO	CENTRO	4,89
180	SAO PAULO	72	DIREITO	CENTRO	4,89
285	SAO PAULO	63	ESQUERDO	CENTRO	4,89
285	SAO PAULO	73	DIREITO	CENTRO	4,89
390	SAO PAULO	64	ESQUERDO	CENTRO	7,31
390	SAO PAULO	74	DIREITO	CENTRO	7,31
430	SAO PAULO	65	ESQUERDO	CENTRO	14,6
430	SAO PAULO	75	DIREITO	CENTRO	14,6
600	SAO PAULO	66	ESQUERDO	CENTRO	14,6
600	SAO PAULO	76	DIREITO	CENTRO	14,6
600	SAO PAULO	66	DIREITO	CENTRO	14,6
705	SAO PAULO	67	ESQUERDO	CENTRO	7,31

Gilson



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
Território Encontro das Águas

CÓDIGO	PERÍMETRO DO SETOR				VALOR DO M² EM R\$
	BAIRRO/RUA/AVENIDA	Quadra	Lado	Bairro	
705	SAO PAULO	77	DIREITO	CENTRO	7,31
810	SAO PAULO	68	ESQUERDO	CENTRO	4,89
810	SAO PAULO	78	DIREITO	CENTRO	4,89
915	SAO PAULO	69	ESQUERDO	CENTRO	4,89
915	SAO PAULO	79	DIREITO	CENTRO	4,89
990	SAO PAULO	70	ESQUERDO	CENTRO	2,91
990	SAO PAULO	80	DIREITO	CENTRO	2,91
75	SERGIPE	41	ESQUERDO	CENTRO	2,91
75	SERGIPE	51	DIREITO	CENTRO	2,91
180	SERGIPE	42	ESQUERDO	CENTRO	2,91
180	SERGIPE	53	DIREITO	CENTRO	2,91
180	SERGIPE	57	DIREITO	CENTRO	2,91
285	SERGIPE	43	ESQUERDO	CENTRO	4,89
390	SERGIPE	52	ESQUERDO	CENTRO	4,89
390	SERGIPE	44	ESQUERDO	CENTRO	4,89
390	SERGIPE	54	DIREITO	CENTRO	4,89
390	SERGIPE	53	DIREITO	CENTRO	4,89
390	SERGIPE	54	DIREITO	CENTRO	4,89
490	SERGIPE	45	ESQUERDO	CENTRO	7,31
490	SERGIPE	55	DIREITO	CENTRO	7,31
600	SERGIPE	46	ESQUERDO	CENTRO	7,31
600	SERGIPE	56	DIREITO	CENTRO	7,31
705	SERGIPE	47	ESQUERDO	CENTRO	4,89
705	SERGIPE	57	DIREITO	CENTRO	4,89
810	SERGIPE	48	ESQUERDO	CENTRO	2,91
810	SERGIPE	48	DIREITO	CENTRO	2,91
915	SERGIPE	49	DIREITO	CENTRO	2,91
915	SERGIPE	59	DIREITO	CENTRO	2,91
990	SERGIPE	50	ESQUERDO	CENTRO	2,91
990	SERGIPE	60	DIREITO	CENTRO	2,91
530	URUGUAI	42	ESQUERDO	CENTRO	2,91
530	URUGUAI	41	DIREITO	CENTRO	2,91
635	URUGUAI	52	ESQUERDO	CENTRO	2,91
635	URUGUAI	51	DIREITO	CENTRO	2,91
635	URUGUAI	51	DIREITO	CENTRO	2,91
740	URUGUAI	62	ESQUERDO	CENTRO	4,89
740	URUGUAI	61	DIREITO	CENTRO	4,89
850	URUGUAI	72	ESQUERDO	CENTRO	4,89
850	URUGUAI	71	DIREITO	CENTRO	4,89
955	URUGUAI	82	ESQUERDO	CENTRO	2,91
955	URUGUAI	81	DIREITO	CENTRO	2,91
1060	URUGUAI	92	ESQUERDO	CENTRO	2,91
1060	URUGUAI	91	DIREITO	CENTRO	2,91

Art. 3º - O valor venal dos terrenos serão definidos mediante a seguinte valoração:

CRITÉRIO	SITUAÇÃO	VALORAÇÃO
PEDOLOGIA TOPOGRAFIA	10 - INUNDÁVEL	0,8
	29 - FIRME	1
	37 - ALAGADO	0,7
	86 - COMBINAÇÃO DOS DEMAIS	0,6
	13 - PLANO	1

Gilson



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
Território Encontro das Águas

CRITÉRIO	SITUAÇÃO	VALORAÇÃO
	21 - ACLIVE	0,9
	30 - DECLIVE	0,8
	48 - IRREGULAR	0,7
	16 - MEIO DA QUADRA	1
	24 - ESQ. / MAIS DE 1 FRENTE	1,1
	32 - VILA	0,8
	59 - ENCRAVADO	0,9
	67 - GLEBA	0,7
SITUAÇÃO		

Art. 4º - A fórmula para definição do valor territorial será a seguinte: (**VT = FIT x VFQ x S x T x P**), onde:

VT = Valor territorial

FIT = Fração ideal do terreno

VFQ = Valor da faixa de quadra

S = Situação

T = Topografia

P = Pedologia

Parágrafo Único – A Fração ideal do terreno é obtida pela fórmula (**FIT = AL x AC / ATC**), onde:

AL = Área do lote

AC = Área construída

ATC = Área total construída

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS PREDIAIS

Art. 5º - O valor do metro quadrado da construção civil são os seguintes:

SITUAÇÃO	VALOR DO M ²
FÁBRICA	R\$ 87,71
ESPECIAL	R\$ 438,61
EDÍCULA E OUTROS	R\$ 143,26
CASA	R\$ 166,67
PRECÁRIA	R\$ 43,81
APARTAMENTO	R\$ 307,07
LOJA	R\$ 131,58
GALPÃO	R\$ 52,59
TELHEIRO	R\$ 43,81

Art. 6º - Os valores venais das construções, definidos na Planta Genérica de Valores, será pontuado de acordo com as seguintes características:

I – em relação ao piso:

Gilson



MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO SUL

Território Encontro das Águas

Atributos	15 - 15 - CASA	23 - 23 - PRECARIA	31 - 31 - APARTAMENTO	58 - 38 - LOJA	66 - 66 - GALPÃO	74 - 74 - TELHEIRO	86 - 86 - FABRICA	87 - 87 - ESPECIAL	88 - EDICULA E OUTROS
1 - 16 - TERRA BATIDA	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x
2 - 24 - CIMENTO	5,000x	1,000x	8,000x	7,000x	5,000x	5,000x	5,000x	2,000x	0,000x
3 - 32 - CÉRAMICO MOSAICO	15,00x	5,000x	15,00x	10,00x	10,00x	10,00x	10,00x	8,000x	0,000x
4 - 86 - TÁBUAS	10,00x	3,000x	18,00x	9,000x	6,000x	6,000x	6,000x	5,000x	0,000x
5 - 87 - TACO	16,00x	5,000x	16,00x	11,00x	11,00x	11,00x	11,00x	13,00x	0,000x
6 - 89 - MAT. PLÁSTICO	18,00x	6,000x	19,00x	15,00x	12,00x	12,00x	12,00x	18,00x	0,000x
7 - 90 - ESPECIAL	20,00x	20,00x	20,00x	20,00x	15,00x	20,00x	20,00x	20,00x	0,000x

II – Em relação à instalação elétrica:

Atributos	15 - 15 - CASA	23 - 23 - PRECARIA	31 - 31 - APARTAMENTO	58 - 38 - LOJA	66 - 66 - GALPÃO	74 - 74 - TELHEIRO	86 - 86 - FABRICA	87 - 87 - ESPECIAL	88 - EDICULA E OUTROS
1 - 11 - SEM	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x
2 - 27 - APARENTE	5,000x	2,000x	4,000x	8,000x	5,000x	5,000x	5,000x	5,000x	0,000x
3 - 43 - EMBUTIDA	10,00x	10,00x	10,00x	10,00x	10,00x	10,00x	10,00x	10,00x	0,000x

III – Em relação à instalação sanitária:

Atributos	15 - 15 - CASA	23 - 23 - PRECARIA	31 - 31 - APARTAMENTO	58 - 38 - LOJA	66 - 66 - GALPÃO	74 - 74 - TELHEIRO	86 - 86 - FABRICA	87 - 87 - ESPECIAL	88 - EDICULA E OUTROS
1 - 11 - SEM	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x
2 - 20 - EXTERNA	3,000x	1,000x	0,000x	3,000x	3,000x	3,000x	3,000x	2,000x	0,000x
3 - 86 - INTERNA SIMPLES	5,000x	2,000x	10,00x	5,000x	5,000x	4,000x	5,000x	5,000x	0,000x
4 - 46 - MAIS DE 1 INTERNA	10,00x	3,000x	11,00x	10,00x	10,00x	5,000x	8,000x	8,000x	0,000x
5 - 87 - INTERNA COMPLETA	12,00x	15,00x	12,00x	15,00x	13,00x	15,00x	10,00x	14,00x	0,000x

IV – Em relação ao revestimento:

Atributos	15 - 15 - CASA	23 - 23 - PRECARIA	31 - 31 - APARTAMENTO	58 - 38 - LOJA	66 - 66 - GALPÃO	74 - 74 - TELHEIRO	86 - 86 - FABRICA	87 - 87 - ESPECIAL	88 - EDICULA E OUTROS
1 - 11 - SEM	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x
2 - 20 - EXTERNA	3,000x	1,000x	0,000x	3,000x	3,000x	3,000x	3,000x	2,000x	0,000x
3 - 86 - INTERNA SIMPLES	5,000x	2,000x	10,00x	5,000x	5,000x	4,000x	5,000x	5,000x	0,000x
4 - 46 - MAIS DE 1 INTERNA	10,00x	3,000x	11,00x	10,00x	10,00x	5,000x	8,000x	8,000x	0,000x
5 - 87 - INTERNA COMPLETA	12,00x	15,00x	12,00x	15,00x	13,00x	15,00x	10,00x	14,00x	0,000x

V – Em relação as paredes:

73 - TIPO DE CONSTRUÇÃO, 80 - PAREDES 2021									
Atributos	15 - 15 - CASA	23 - 23 - PRECARIA	31 - 31 - APARTAMENTO	58 - 38 - LOJA	66 - 66 - GALPÃO	74 - 74 - TELHEIRO	86 - 86 - FABRICA	87 - 87 - ESPECIAL	88 - EDICULA E OUTROS
1 - 10 - SEM	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x	0,000x
2 - 28 - TAIPA	1,000x	1,000x	1,000x	1,000x	1,000x	0,000x	1,000x	1,000x	0,000x
3 - 36 - ALVENARIA	4,000x	2,000x	3,000x	3,000x	4,000x	0,000x	4,000x	4,000x	0,000x
4 - 60 - CONCRETO	6,000x	5,000x	5,000x	5,000x	5,000x	0,000x	5,000x	5,000x	0,000x
5 - 86 - MADEIRA	3,000x	2,000x	1,000x	4,000x	3,000x	0,000x	3,000x	3,000x	0,000x

VI – Em relação à cobertura:

Gilson



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
Território Encontro das Águas

1 - 19 - PALHA / ZINCO	1,000	1,000	0,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000
2 - 27 - CIMENTO AMIANTO	5,000	2,000	8,000	7,000	10,000	10,000	10,000	9,000	0,000
3 - 35 - TELHA DE BARRO	9,000	3,000	10,000	10,000	8,000	15,000	8,000	10,000	0,000
4 - 43 - LAJE	8,000	3,000	11,000	12,000	10,000	20,000	9,000	11,000	0,000
5 - 86 - ESPECIAL	11,000	10,000	12,000	13,000	12,000	25,000	10,000	12,000	0,000
6 - 87 - TELHA FIBROCIMENTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
7 - 88 - Telhas de Concreto	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

VII – Em relação à estrutura:

1 - 19 - PALHA / ZINCO	1,000	1,000	0,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000
2 - 27 - CIMENTO AMIANTO	5,000	2,000	8,000	7,000	10,000	10,000	10,000	9,000	0,000
3 - 35 - TELHA DE BARRO	9,000	3,000	10,000	10,000	8,000	15,000	8,000	10,000	0,000
4 - 43 - LAJE	8,000	3,000	11,000	12,000	10,000	20,000	9,000	11,000	0,000
5 - 86 - ESPECIAL	11,000	10,000	12,000	13,000	12,000	25,000	10,000	12,000	0,000
6 - 87 - TELHA FIBROCIMENTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
7 - 88 - Telhas de Concreto	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

VIII – Em relação ao forro:

1 - 19 - PALHA / ZINCO	1,000	1,000	0,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000
2 - 27 - CIMENTO AMIANTO	5,000	2,000	8,000	7,000	10,000	10,000	10,000	9,000	0,000
3 - 35 - TELHA DE BARRO	9,000	3,000	10,000	10,000	8,000	15,000	8,000	10,000	0,000
4 - 43 - LAJE	8,000	3,000	11,000	12,000	10,000	20,000	9,000	11,000	0,000
5 - 86 - ESPECIAL	11,000	10,000	12,000	13,000	12,000	25,000	10,000	12,000	0,000
6 - 87 - TELHA FIBROCIMENTO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
7 - 88 - Telhas de Concreto	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Art. 7º - Após a soma da pontuação prevista nos incisos do artigo 6º, o valor venal da construção será submetido ainda aos seguintes critérios, cada qual com os seguintes pesos:

CRITÉRIO	SITUAÇÃO	PESO
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	REGULAR	0,7
	BOM	0,9
	NOVA / ÓTIMA	1
	MAU	0,5
SITUAÇÃO	FUNDOS	0,7
	FRENTE	1
POSICIONAMENTO	GERMINADA	0,8
	CONJUGADA	0,9
	ISOLADA	1
ALINHAMENTO	RECUADA	1
	ALINHADA	0,9

Art. 8º - A fórmula para definição do valor predial será a seguinte:
($VP = TP / 100 \times AC \times VM^2 \times PEC \times OS \times PP \times PA$), onde:

VP = Valor predial

Gilson



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
Território Encontro das Águas

AC = Área construída

VM² = Valor do metro quadrado do imóvel conforme enquadramento do artigo 5º

TP = total de pontos resultante da característica do imóvel

PEC = peso do estado de conservação

OS = peso da situação

PP = peso do posicionamento

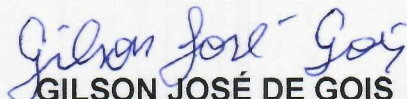
PA = peso do alinhamento.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º - A presente planta genérica de valores corresponde aos parâmetros existentes no cadastro tributário do Município e não acarreta nenhum aumento nos valores venais dos imóveis.

Art. 10 - Esta lei complementar entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 22 de dezembro de 2021.


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito